



LEI Nº 1.598, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.
(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.112.400,00** (um milhão, cento e doze mil e quatrocentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.112.400,00

02	03	07	FUNDEB			
	203		12.365.0006.2025.0000	Gestão em Ações do Fundeb		277.400,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-CRECHE		
	204		12.365.0006.2025.0000	Gestão em Ações do Fundeb		835.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-PRÉ ESCOL		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

02	03	07	FUNDEB			
	201		12.361.0006.2020.0000	Gestão em Ações do Fundeb		-210.929,85
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
	205		12.365.0006.2025.0000	Gestão em Ações do Fundeb		-27.085,55
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-CRECHE		
	207		12.365.0006.2026.0000	Gestão em Ações do Fundeb		-674.384,60
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		
	209		12.365.0006.2026.0000	Gestão em Ações do Fundeb		-200.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

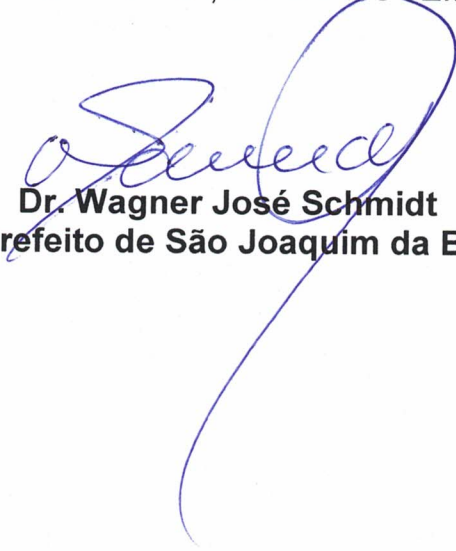
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



-1.112.400,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000